

Prefeitura municipal de Sta. Rosa de Lima
Estado de Sta. Catarina

Projeto Lei nº 80 de 10-10-72.
Transfere dotação orçamentaria.

José Fernando Hermesmejer, Prefeito municipal
de Sta. Rosa de Lima, no uso de suas atribuições e de acordo
com o artigo 5º da Lei nº 63 de 22-09-71.

Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulada a dotação do Orçamento vigente, abaixo
relacionada a seguinte importância:

Setor de Expediente e Execução.

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3140 - Encargos Diversos	
Item 1409 - Divulgação de Atos Oficiais	400.00
Item 1412 - Despesas de pronto pagamento	370.00
Total	770.00

Artigo 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior,
fica suplementado o seguinte item do Orçamento vigente:

Setor de Expediente e Execução

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4140 - Material Permanente	
Item 3411 - Material p/ escritório e Gabinetes	770.00
Total	770.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário

Sta. Rosa de Lima, em 19 de setembro de 1972

José Fernando Hermesmejer
Prefeito Municipal